



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2114

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Atos Administrativos	10
Licenciamentos	10
Licitações e Contratos	14
Autorização de Contratação Direta	14
Extrato	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2114

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

1

LEI Nº 4.255, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.151,44** (Oito mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				8.151,44
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
909	10.302.1017.2137.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	8.151,44
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08			EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
310	000		SAÚDE-GERAL	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:				-8.151,44
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
821	10.302.1017.2137.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-8.151,44
3.3.50.41.00			CONTRIBUIÇÕES	
08			EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
310	000		SAÚDE-GERAL	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a suplementação de dotação para adequação de ficha no orçamento.

Ar. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2114

Página 3 de 14

2

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de outubro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2114

Página 4 de 14

LEI COMPLEMENTAR Nº 286, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E SUA INCLUSÃO JUNTO AO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2017, a criação de 01 (uma) Função de Confiança de Coordenador (a) Municipal do Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional – CAME, conforme consta no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. Os requisitos para a ocupação e as atribuições da função de confiança descrita no *caput* deste artigo consta no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º Com a criação da função de confiança descrita no artigo 1º desta Lei Complementar, o artigo 23, inciso XIV, da Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. A organização da estrutura administrativa básica do Poder Executivo conforme previsto no Anexo I compõe-se de:

(.....)

XIV – Departamento de Educação:

a) Coordenador Municipal de Ensino:

1) Seção de Alimentação Escolar;

2) Seção de Transporte Escolar;

3) Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional – CAME.

b) Vice-Diretor;

c) Coordenador (a) Municipal do Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional - CAME. ”

Art. 3º O Anexo I passa a vigorar com alteração junto Departamento de Educação, assim como será acrescido no Anexo V da Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2017, as atribuições da função de confiança de Coordenador (a) Municipal do Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional – CAME.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2114

Página 5 de 14

Art. 4º Fica incluída as alterações decorrentes da presente Lei Complementar no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamento Anual), naquilo que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de outubro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2114

Página 6 de 14

ANEXO I

QTDE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	GRATIFICAÇÃO
01	Coordenador (a) Municipal do Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional - CAME	Ser servidor do quadro efetivo da municipalidade há no mínimo 3 (três) anos e ter ensino superior completo, independente dos requisitos exigidos do cargo de provimento efetivo.	<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar e orientar os profissionais lotados no Centro de Atendimento Multidisciplinar Especializado - CAME;• Elaborar e implementar planos de atendimento e estratégias para melhorar a qualidade dos serviços;• Organizar, elaborar e acompanhar a agenda de atendimentos dos especialistas e as atividades do Centro;• Garantir que os atendimentos sejam realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas;• Receber e lidar com devolutivas e intercorrências;• Assegurar a qualidade no atendimento aos usuários e familiares;• Realizar avaliações periódicas dos serviços prestados e da satisfação dos usuários;• Implementar melhorias com base nas avaliações e opiniões obtidas;• Representar o CAME em eventos, reuniões e conferências;• Garantir que toda a documentação relacionada tanto aos atendimentos quanto a do equipamento, esteja em ordem;• Buscar novas abordagens e práticas que possam beneficiar os atendimentos;• Promover a pesquisa e a atualização constante nas práticas multidisciplinares;	40 horas/semana	20% sobre A-32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2114

Página 7 de 14

		<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades administrativas, tais como: controle e registro de frequência, arquivamento de documentos em geral, prestação de informações, organização e atualização de instrumentos;• Elaborar, organizar e encaminhar pedidos de compra de materiais e serviços;• Organização e condução das reuniões de equipe;• Monitoramento da planilha de atendimentos (origem, início, fim e desligamentos);• Desenvolver um trabalho articulado com diálogo, interlocução e devolutivas para as escolas, Conselho Tutelar e Departamento de Educação, respeitando a hierarquia com o Departamento;• Alinhamento das ações, planejamento e construção do Plano de Trabalho Anual;• Mediação de conflitos e orientação sobre condutas e comportamentos relacionados ao atendimento ao público;• Gerenciar os recursos humanos para o bom funcionamento;• Recebimento dos ofícios dos órgãos públicos;• Controlar a manutenção do patrimônio e recursos públicos;• Análise de performance de todos os profissionais que atuam no Came, com devolutiva e apoio na busca de soluções; e• Direcionamento e organização de encaminhamentos recebidos.		
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2114

Página 8 de 14

Decretos

1

DECRETO Nº 4.608, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.255, de 08 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.151,44** (Oito mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				8.151,44
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
909	10.302.1017.2137.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	8.151,44
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08			EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
310	000		SAÚDE-GERAL	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:				-8.151,44
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
821	10.302.1017.2137.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-8.151,44
3.3.50.41.00			CONTRIBUIÇÕES	
08			EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
310	000		SAÚDE-GERAL	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a suplementação de dotação para adequação de ficha no orçamento.

Ar. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2114

Página 9 de 14

2

novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de outubro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2114

Página 10 de 14

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000092-1-0	DATA DE VALIDADE: 08/10/2026
Nº PROCESSO: 1057/2010	DATA DO PROTOCOLO: 15/09/2025
Nº PROTOCOLO: 1371/2025 - VISAM	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, MODELO RX-10 COLUNA MÓVEL, FABRICANTE: FUNK INDUSTRIA E COMÉRCIO, SÉRIE: 3547, 127 V 60 KVP	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: OESTE E OESTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: GOU ODONTOLOGIA	
CNPJ / CPF: 12.239.493/0001-04	
LOGRADOURO: RUA PRUDENTE DE MORAES	NÚMERO: 850
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-015	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: FERNANDA MAIBASHI MINOMI	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 38109736882	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 113.676	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: FERNANDA MAIBASHI MINOMI	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 38109736882	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 113.676	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

08/10/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2114

Página 11 de 14



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-863-000092-1-0	DATA DE VALIDADE: 08/10/2026
Nº PROCESSO: 1057/2010-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 15/09/2025
Nº PROTOCOLO: 1371/2025	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, MODELO ROTOGRAPH PLUS-MR 05, TUBO: HOUSING ASSEMBLY MR 05, VOLTAGEM: 220V, TIPO CEI CPX 105	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: OESTE E OESTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: GOU ODONTOLOGIA	
CNPJ / CPF: 12.239.493/0001-04	
LOGRADOURO: Rua PRUDENTE DE MORAES	NÚMERO: 850
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-015	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: FERNANDA MAIBASHI MINOMI	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 38109736882	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 113.676	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: FERNANDA MAIBASHI MINOMI	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 38109736882	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 113.676	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

08/10/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2114

Página 12 de 14



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-863-000091-1-3	DATA DE VALIDADE: 08/10/2026
Nº PROCESSO: 1057/2010-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 15/09/2025
Nº PROTOCOLO: 1371/2025	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 020 CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I	
RAZÃO SOCIAL: OESTE E OESTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: GOU ODONTOLOGIA	
CNPJ / CPF: 12.239.493/0001-04	
LOGRADOURO: Rua PRUDENTE DE MORAES	NÚMERO: 850
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-015	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: FERNANDA MAIBASHI MINOMI	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 38109736882	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 113.676	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDA MAIBASHI MINOMI	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 38109736882	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 113.676	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WADDINGTON PASINI HASHIZUME	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 39416409847	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 115323	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: WADDINGTON PASINI HASHIZUME	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 39416409847	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 115323	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2114

Página 13 de 14

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000091-1-3

DATA DE VALIDADE: 08/10/2026

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

08/10/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

CIENTES: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2114

Página 14 de 14

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO Nº 155/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2025

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pela Diretora do Departamento Administrativo, convalidado pela Diretora do Departamento de Educação, referente à aquisição de brinquedos do tipo bolas de vinil, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme especificações constantes no Termo de Referência, AUTORIZO a presente aquisição por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Guararapes, 08 de outubro de 2025
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 124/2025 - Pregão Eletrônico nº 059/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
Contratado: MDA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Objeto: Serviços de locação de Chromebook educacional e gabinete de recarga, incluindo a manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças, suprimentos e suporte técnico, destinados aos laboratórios de informática das escolas da rede municipal de ensino fundamental.

Nº: 097/2025

Valor: R\$ 10.666,65/mensal

Assinatura: 03 de outubro de 2025

Vigência: 03 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando o teor da Portaria nº 9.655, de 13 de junho de 2025, e a desclassificação do 32º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **09 a 31 de outubro de 2025**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023, e prorrogado através do Decreto nº 4.606, de 03 de outubro de 2025, para a função de **AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS - MASCULINO**, para anuência à contratação temporária, a fim de que possam exercer suas

atividades pelo período de 03 de novembro de 2025 a 07 de março de 2026.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munido dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional (para funções que requisitem); Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental*.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone **(18) 3606-1527, devendo obrigatoriamente ser apresentado junto a documentação acima.**

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desistência tácita, entretanto, sem prejuízo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS - MASCULINO

Classificação	Nome	R.G.
33º	KAIQUE BOMBI ZANATTA	55.936.927-X

Guararapes, 08 de outubro de 2025

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo